

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS APRENDIZAGEM COMERCIAL  
Contrato nº001/2026 - Processo Administrativo nº 492.393**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 8.621 de 10 de janeiro de 1946 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 61.843 de 05 de dezembro de 1967 e alterações posteriores, por meio do Centro de Educação Profissional de São João del Rei, inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0051-85, com sede Rua Marechal Deodoro, nº 131, Centro, São João del Rei/MG, CEP: 36300-07, representado pela Diretora de Escola, Sra. **Cristiane Assumpcao Gouveia** na condição de CONTRATADO, e o **Município de Coronel Xavier Chaves**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **Sidinei Resende Paiva**, na condição de **CONTRATANTE**, resolvem, em comum acordo, ADITAR o referido contrato, na forma seguinte:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo **acréscimo de 30 minutos na CH de cada ação extensiva**, conforme solicitação anexada ao processo administrativo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Conforme negociação realizada entre as partes, fica estabelecido que haverá um **acréscimo de 30 minutos na CH de cada ação extensiva. Dessa forma, cada ação extensiva terá 2h de CH.**

2.2. Conforme negociação realizada entre as partes, fica estabelecido que não haverá nenhum acréscimo monetário. O ajuste da CH ocorrerá sem alteração dos valores do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO**

3.1. Diante da alteração entabuladas na cláusula anterior, a planilha da Cláusula Oitava do contrato passará a ter a seguinte redação:

[..]

“

**8 CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. Pelo integral cumprimento deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 22.075,64** (vinte e dois mil, setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrito abaixo:

Descrição	Carga Horária	Quant. de Turmas	Quant. de alunos por turma	Valor por Turma	Valor Total
Bolinho de Banana Recheado com Queijo Minas Artesanal (QMA) Vertentes e Molho Dourado Picante	2h	01	40	R\$ 2.751,02	R\$ 2.751,02
Sanduíche de Barriga Suína e Dadinho de Queijo Minas Artesanal - QMA	2h	01	40	R\$ 3.495,77	R\$ 3.495,77
Risoto de Taioba com Queijo Minas Artesanal – QMA	2h	01	40	R\$ 3.495,77	R\$ 3.495,77
Arroz Caldoso: costelinha com cachaça e queijo minas artesanal - QMA	2h	01	40	R\$ 3.495,77	R\$ 3.495,77
Petit Gâteau de Queijo com Goiabada Bruleé	2h	01	40	R\$ 2.670,77	R\$ 2.670,77
Terrine de Queijos com Redução de Cachaça e Mel	2h	01	40	R\$ 3.495,77	R\$ 3.495,77
Preparação de Coquetéis e Drinks com Cachaça	2h	01	40	R\$ 2.670,77	R\$ 2.670,77
					<b>R\$ 22.075,64</b>

”

[..]

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS E DA RATIFICAÇÃO

4.1. As alterações formalizadas por meio desse termo aditivo produzirão efeitos a partir da data da última assinatura eletrônica.

4.1.1. Caso as assinaturas sejam físicas, os efeitos das alterações serão produzidos a partir da data informada na página de assinaturas.

4.2. As partes ratificam as demais cláusulas do contrato, permanecendo inalteradas todas as condições que não colidirem com o estabelecido neste termo aditivo.

Como alternativa à assinatura física, as partes declaram e concordam que as assinaturas poderão ser efetuadas em formato eletrônico, por meio de certificados eletrônicos e digitais, nos termos do art. 10,

§ 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e da legislação vigente da autoridade certificadora ICP-Brasil, sendo a respectiva folha de assinaturas documento integrante e inseparável deste instrumento, sob pena de nulidade. As partes declaram, ainda e desde já, reconhecerem a veracidade, autenticidade e validade deste instrumento e de seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil.

---

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac Minas**  
Cristiane Assumpcao Gouveia

---

**Município de Coronel Xavier Chaves**  
Sidinei Resende Paiva

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:

2) \_\_\_\_\_  
Nome: